

COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA

Termo de Referência 5/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2026	791000-COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA	RAYANA DA SILVA RANGEL LOPES	23/02/2026 11:42 (v 0.7)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		62084.000281/2026-12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é aquisição de material de Relações Públicas e andaina, visando atender as demandas deste Comando em Chefe.

GRUPO I						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PDM/CATMAT	UF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PANÓPLIA EM RESINA PERSONALIZADA DA ORGANIZAÇÃO MILITAR EM ALTO RELEVO, COM BRASÃO DA ORGANIZAÇÃO MILITAR E LISTEL COM A SIGLA DA OM COM PANÓPLIA EM MADEIRA NA MEDIDA 21,5 X 14,5 CM E ESTOJO SIMPLES, COM CAIXA DE PAPELÃO NA COR AZUL MARINHO E PLACA DOURADA LISA NO TAMANHO 3X7. (PANÓPLIA RESINADA)	6515/364446	UN	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
2	PANÓPLIA 32CM X 21CM X 18MM, COM BRASÃO DE 24CM DE ALTURA X 13,5CM DE LARGURA DE FUNDIÇÃO EM BRONZE COM LISTEL TAMANHO 12,2 CM X 1,5CM COM CAIXA DE PAPELÃO AZUL MARINHO E PLAQUETA EM LATÃO DOURADA LISA NO TAMANHO 3X7. (BRASÃO FUNDIDO)	6515/364298	UN	10	R\$ 458,00	R\$ 4.580,00
3	PLACA AÇO ESCOVADO 15X10 CM GRAVADA FOTOCORROSÃO EM BAIXO RELEVO, PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA E ESTOJO VELUDO AZUL MARINHO. (PLACA MARCAS ALCANÇADAS)	14614/473391	UN	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

4	PLACA EM LATÃO DOURADO NO TAMANHO 3X7 LISA COM FITA DUPLA FACE EM UMA DAS FACES.	14614/470692	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
GRUPO II						
5	PLACA AÇO ESCOVADO 30X20 GRAVAÇÃO FOTOCORROSÃO EM BAIXO RELEVO COM PINTURA AUTOMOTIVA COLORIDA E ESTOJO DE VELUDO NA COR AZUL MARINHO COM FECHO EM METAL DOURADO. (PLACA TRRm)	14614/473391	UN	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
GRUPO III						
6	BOLACHA DE MACACÃO EMBORRACHADO EM ALTO RELEVO COM ARTE DA ORGANIZAÇÃO MILITAR, DIÂMETRO 8CM, COM VELCRO.	8382/602666	UN	280	R\$ 21,00	R\$ 5.880,00
GRUPO IV						
7	BLOCO MOLESKINE EMBORRACHADO NA COR PRETA, COM BRASÃO E NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR GRAVADO EM SILK UVS NA COR BRANCA, TAMANHO 14X8 CM GRAVADA EM DTF UV.	346/485590	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
8	BLOCO MOLESKINE EMBORRACHADO NA COR ROSA CLARO, COM BRASÃO E NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR GRAVADO EM SILK UVS NA COR BRANCA, TAMANHO 14X8 CM GRAVADA EM DTF UV.	346/485590	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
9	CANETA METÁLICA NA COR PRETA COM CARGA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL MARINHO E ACIONAMENTO POR CLIQUE, ACOMPANHA SAQUINHO DE VELUDO NA COR PRETA E GRAVAÇÃO A LASER, NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR E BRASÃO.	99/607631	UN	380	R\$ 8,00	R\$ 3.040,00
10	CANETA METÁLICA NA COR ROSA CLARO COM CARGA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL MARINHO E ACIONAMENTO POR CLIQUE, ACOMPANHA SAQUINHO DE	99/607631	UN	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00

	VELUDO NA COR PRETA E GRAVAÇÃO A LASER, NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR E BRASÃO.					
--	---	--	--	--	--	--

- 1.2. Demais condições estão descritas no item 5.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados do momento da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), conforme Mapa Comparativo de Preços.
- 1.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Termo de Referência.
- 1.9. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do CATMAT do SIASG.
- 1.9.1 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

- 4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.2. Serão exigidas amostras de todos os itens referente aos Grupos I, II, III e IV.
- 4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço: Comando em Chefe da Esquadra - Ilha do Mocanguê - s/nº - Centro - Niterói - RJ - CEP 24040-300. Horário de Atendimento: 08:30h às 11h e 13:15h às 15h. Responsável pelo Recebimento: 3ºSG-SC SHAYLANA -

Telefone: (21) 2189-1200 e-mail: shaylana@marinha.mil.br no prazo limite de 15 dias corridos após aprovação do layout, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.6.1. GRUPO I - Itens 1 e 2: Se a base de madeira está com o acabamento bem feito, sem arranhões ou manchada. Se o brasão está em conformidade com o layout enviado, com acabamento correto, sem arranhões na resina ou com o bronze fundido mal acabado.

4.6.2. GRUPO II - Item 5: Se a pintura dos brasões, medalhas e platinas não estão manchadas ou borradas, a escrita deverá ser legível, sem borrões ou imperfeições. A placa deverá ser acondicionada em estojo de veludo na cor azul marinho, com perfeito acabamento interno, deixando a placa justa ao estojo, sem folgas.

4.6.3. GRUPO III - Item 6: A bolacha deverá vim com perfeito acabamento, sem arranhões, borrões ou manchas. A escrita, bem como a arte, deverá ser legível.

4.6.4. GRUPO IV - Itens 7 e 8: O brasão deverá ser legível, sem borrões ou alterações, devendo estar com acabamento limpo e centralizado.

4.6.5. GRUPO IV - Itens 8 e 9: O brasão deverá ser legível, sem borrões ou alterações bem como nome da OM. Os itens deverão estar acondicionados em sacos de veludo na cor preta.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de contato com o fornecedor por e-mail.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.11. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do layout aprovado e da amostra aprovados, em remessa única, exceto o Item 5 do GRUPO II.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Comando em Chefe da Esquadra - Ilha do Mocanguê - s/nº - Centro - Niterói - RJ - CEP 24040-300. Horário de Atendimento: 08:30h às 11h e 13:15h às 15h. Responsável pelo Recebimento: 3ºSG-SC SHAYLANA - Telefone: (21) 2189-1200 e-mail: shaylana@marinha.mil.br.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Os itens da tabela referenciada no item 1.1 deverão ser entregues no seguinte endereço: Comando em Chefe da Esquadra - Ilha do Mocanguê - S/N - Centro - Niterói - RJ – CEP 24040-300. Horário de Atendimento: 08:30h às 11h e 13:15h às 15h. Responsável pelo Recebimento: 3º SG-SC Shaylana Telefone: 21 2189-1200 E-mail shaylana@marinha.mil.br.

5.5. A confecção do material do GRUPO II, ITEM 5, se dará de acordo com a demanda parcelada, encaminhada pelo setor responsável à contratada, bem como o pagamento, que será efetuado de acordo com as entregas parciais dos pedidos e ratificação do setor.

5.6. GRUPO I - Item 1, 2 e 4 foto anexo como exemplo do material que deverá ser entregue (o brasão haverá mudanças). Todo o material deverá ser entregue em uma única remessa. A empresa deverá enviar foto de layout para aprovação antes de iniciar a confecção. Uma amostra do material deverá ser enviada para aprovação e posterior confecção em um prazo máximo de 15 dias corridos.

5.7. GRUPO I - Item 3 foto anexo como exemplo do material que deverá ser entregue. O item deverá ser entregue até a primeira quinzena de outubro após artes enviadas em remessa única. A empresa deverá enviar foto de layout para aprovação antes de iniciar a confecção. Uma amostra do material deverá ser enviada para aprovação e posterior confecção em um prazo máximo de 15 dias corridos.

5.8. GRUPO II - Item 5 foto anexo como exemplo do material que deverá ser entregue. A arte será enviada de acordo com a demanda anual, podendo ter alterações de quantidade de brasões, medalhas, entre outras alterações pertinentes. A empresa deverá enviar foto de layout para aprovação antes de iniciar a confecção. Uma amostra do material deverá ser enviada para aprovação e posterior confecção em um prazo máximo de 15 dias corridos.

5.9. GRUPO III - Item 6 foto anexo como exemplo do material que deverá ser entregue. Todo o material deverá ser entregue em uma única remessa. A empresa deverá enviar foto de layout para aprovação antes de iniciar a confecção. Uma amostra do material deverá ser enviada para aprovação e posterior confecção em um prazo máximo de 15 dias corridos.

5.10. GRUPO IV - Itens 7, 8, 9 e 10 foto anexo como exemplo do material que deverá ser entregue. Todo o material deverá ser entregue em uma única remessa. A empresa deverá enviar foto de layout para aprovação antes de iniciar a confecção. Uma amostra do material deverá ser enviada para aprovação e posterior confecção em um prazo máximo de 15 dias corridos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25 (vinte e cinco)** dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.23. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica

9.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

9.24.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.25. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.25.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.25.1.1. *contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 2 (dois) anos do fornecedor, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;*

9.25.1.2. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante;*

9.25.1.3. *Os atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;*

9.25.1.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Não se aplica.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital **OU** Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência /Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. IMAGENS

GRUPO I

ITEM 1 - PANÓPLIA RESINADA

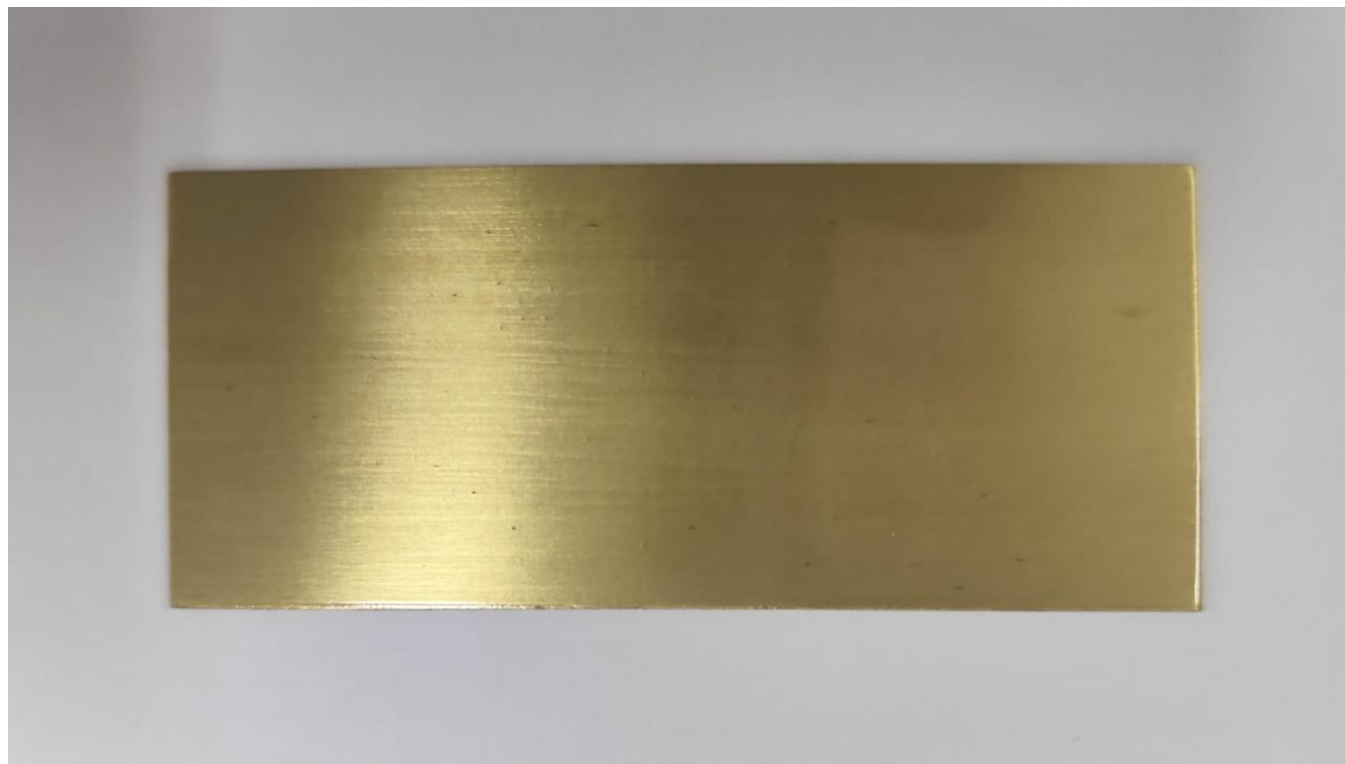




ITEM 3 - PLACA MARCAS ALCANÇADAS



ITEM 4 - PLACA EM LATÃO DOURADO LISA 3X7



GRUPO II

ITEM 5 - PLACA DE TRRm



GRUPO III

ITEM 6 - BOLACHA DE MACACÃO OPERATIVO



GRUPO IV

ITEM 7 - BLOCO MOLESKINE PRETO



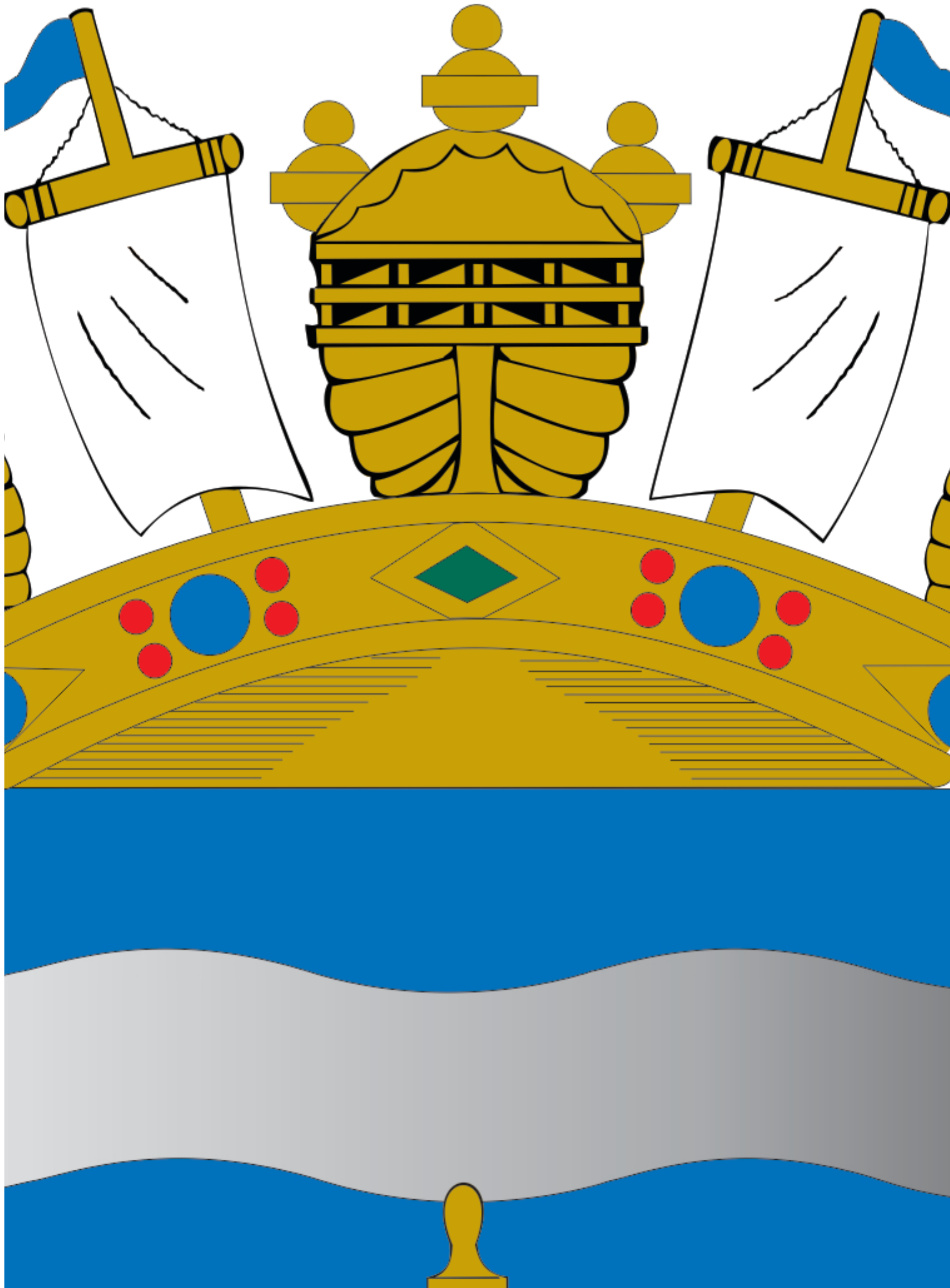
ITEM 8 - BLOCO MOLESKINE ROSA



ITENS 9 E 10 - CANETAS



BRASÃO ATUALIZADO







16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANDRE FELIPE NUNES KLOJDA**
Data: 23/02/2026 14:54:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRE FELIPE NUNES KLOJDA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br **ATRIO DE OLIVEIRA CRUZ**
Data: 27/02/2026 13:30:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATRIO DE OLIVEIRA CRUZ

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Panoplia Resinada.jpeg (141.99 KB)
- Anexo II - Brasao Fundido.jpeg (154.11 KB)
- Anexo III - Caneta.jpeg (33.72 KB)
- Anexo IV - Moleskine Preto.jpeg (53.1 KB)
- Anexo V - Moleskine Rosa.jpeg (52.92 KB)
- Anexo VI - Placa 3x7 dourada.jpeg (29.45 KB)
- Anexo VII - Placa TRRm.jpeg (126.49 KB)
- Anexo VIII - Placa Marcas Alcancadas.jpg (86.1 KB)
- Anexo IX - Bolacha.jpeg (92.0 KB)

COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA

Documento de Formalização da Demanda 8/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 8/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COMSOC	21/01/2026 00:00	791000	RAYANA DA SILVA RANGEL LOPES
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material de Relações Públicas e andaina, visando atender as demandas deste Comando em Chefe.			

2. Justificativa de Necessidade

Os referidos materiais visa atender as demandas deste Comando em Chefe na área de Relações Públicas e andaina.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	PANÓPLIA	ALTURA: 270, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRASÃO EM BRONZE 150 X 85 MM, ESTOJO AZUL, LARGURA: 180, MATERIAL: MADEIRA Unidade de fornecimento: Unidade	80,00	150,00	12.000,00
2	CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	PLACA HOMENAGEM	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COMPRIMENTO PLACA: 17, LARGURA DA PLACA: 13, MATERIAL PLACA: AÇO ESCOVADO, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: VELUDO Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	500,00	7.500,00
3	CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	BRASÃO INSTITUCIONAL	ALTURA: 26, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR LETRA PRETA, COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO, LARGURA: 21, MATERIAL: BRONZE Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	458,00	4.580,00
4	CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	PLACA HOMENAGEM	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COMPRIMENTO PLACA: 40, ESPESSURA PLACA: 3, LARGURA DA PLACA: 60, MATERIAL PLACA: LATÃO Unidade de fornecimento: Unidade	100,00	10,00	1.000,00
5	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	INSIGNIA DE USO PESSOAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COR: VARIADA, DIÂMETRO: 9, MATERIAL: BREVÊ EMBORRACHADO, TIPO: BOLACHA Unidade de fornecimento: Unidade	280,00	21,00	5.880,00
6	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	BLOCO RECADO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COMPRIMENTO: 9, LARGURA: 9, MATERIAL: PAPEL, QUANTIDADE FOLHAS: 50 Unidade de fornecimento: Unidade	200,00	12,00	2.400,00
7	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	BLOCO RECADO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COMPRIMENTO: 9, LARGURA: 9, MATERIAL: PAPEL, QUANTIDADE FOLHAS: 50 Unidade de fornecimento: Unidade	100,00	12,00	1.200,00
8	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CANETA ESFEROGRÁFICA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACONDICIONADA EM CAPA DE TECIDO VELUDO, COR TINTA: AZUL, MATERIAL: METAL, MATERIAL PONTA: METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUANTIDADE CARGAS: 1, TIPO ESCRITA: MÉDIA Unidade de fornecimento: Unidade	380,00	008,00	3.040,00
9	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CANETA ESFEROGRÁFICA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACONDICIONADA EM CAPA DE TECIDO VELUDO, COR TINTA: AZUL, MATERIAL: METAL, MATERIAL PONTA: METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUANTIDADE CARGAS: 1, TIPO ESCRITA: MÉDIA Unidade de fornecimento: Unidade	100,00	008,00	800,00
10	CARTAZES,	PLACA		12,00	150,00	1.800,00

MOSTRUÁRIOS E
PLACAS DE
IDENTIFICAÇÃO

HOMENAGEM

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO
ÓRGÃO, COMPRIMENTO PLACA: 17, LARGURA DA PLACA: 13,
MATERIAL PLACA: AÇO ESCOVADO, MATERIAL
REVESTIMENTO INTERNO: VELUDO
Unidade de fornecimento: Unidade

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ANDRE FELIPE NUNES KLOJDA**
Data: 03/02/2026 13:22:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRE FELIPE NUNES KLOJDA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Esta operação está sendo feita fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.	RAYANA DA SILVA RANGEL LOPES	03/02/2026 10: 59

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 62084.000281/2026-12

2. Descrição da necessidade

Os referidos materiais visa atender as demandas deste Comando em Chefe na área de Relações Públicas e andaina, haja vista que este Comando tem função estratégica para a Marinha do Brasil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação Social	André Felipe Nunes Klojda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada: INSS, Receita Federal, FGTS Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 3º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da secretaria de Gestão do ME. Na ocasião, a futura contratada apresentou nota fiscal, para objetos semelhantes de mesma natureza desta contratação, tendo em vista os temas abordados, a metodologia de realização dos eventos e os valores unitários cobrados, relativamente às respectivas cargas horárias. Com isso, verificou-se que valor previamente estimado da contratação é compatível com 8 valores praticados pelo mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Devido a função estratégica deste Comando, a aquisição dos referidos materiais visa atender as demandas necessárias de Relações Públicas e andainas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GRUPO I						

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PDM /CATMAT	UF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PANÓPLIA EM RESINA PERSONALIZADO DA ORGANIZAÇÃO MILITAR EM ALTO RELEVO, COM BRASÃO DA ORGANIZAÇÃO MILITAR E LISTEL COM A SIGLA DA OM COM PANÓPLIA EM MADEIRA NA MEDIDA 21,5 X 14,5 CM E ESTOJO SIMPLES, COM CAIXA DE PAPELÃO NA COR AZUL MARINHO E PLACA DOURADA LISA NO TAMANHO 3X7. (PANÓPLIA RESINADA)	6515 /364446	UN	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
2	PANÓPLIA 32CM X 21CM X 18MM, COM BRASÃO DE 24CM DE ALTURA X 13,5CM DE LARGURA DE FUNDIÇÃO EM BRONZE COM LISTEL TAMANHO 12,2 CM X 1,5CM COM CAIXA DE PAPELÃO AZUL MARINHO E PLAQUETA EM LATÃO DOURADA LISA NO TAMANHO 3X7. (BRASÃO FUNDIDO)	6515 /364298	UN	10	R\$458,0000	R\$ 4.580,00
3	PLACA AÇO ESCOVADO 15X10 CM GRAVADA FOTOCORROSÃO EM BAIXO RELEVO, PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA E ESTOJO VELUDO AZUL MARINHO. (PLACA MARCAS ALCANÇADAS)	14614 /473391	UN	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
4	PLACA EM LATÃO DOURADO NO TAMANHO 3X7 LISA COM FITA DUPLA FACE EM UMA DAS FACES.	14614 /470692	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

GRUPO II

5	PLACA AÇO ESCOVADO 30X20 GRAVAÇÃO FOTOCORROSÃO EM BAIXO RELEVO COM PINTURA AUTOMOTIVA COLORIDA E ESTOJO DE VELUDO NA COR AZUL MARINHO COM FECHO EM METAL DOURADO. (PLACA DE TRRm)	14614 /473391	UN	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
---	---	------------------	----	----	------------	--------------

GRUPO III

6	BOLACHA DE MACACÃO EMBORRACHADO EM ALTO RELEVO COM ARTE DA ORGANIZAÇÃO MILITAR, DIÂMETRO 8CM, COM VELCRO.	8382 /602666	UN	280	R\$ 21,00	R\$ 5.880,00
---	---	-----------------	----	-----	-----------	--------------

GRUPO IV

--	--	--	--	--	--	--

7	BLOCO MOLESKINE EMBORRACHADO NA COR PRETA, COM BRASÃO E NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR GRAVADO EM SILK UVS NA COR BRANCA, TAMANHO 14X8 CM GRAVADA EM DTF UV.	346/485590	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
8	BLOCO MOLESKINE EMBORRACHADO NA COR PRETA, COM BRASÃO E NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR GRAVADO EM SILK UVS NA COR BRANCA, TAMANHO 14X8 CM GRAVADA EM DTF UV.	346/485590	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
9	CANETA METÁLICA NA COR PRETA COM CARGA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL MARINHO E ACIONAMENTO POR CLIQUE, ACOMPANHA SAQUINHO DE VELUDO E GRAVAÇÃO A LASER, NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR E BRASÃO.	99 /607631	UN	380	R\$ 8,00	R\$ 3.040,00
10	CANETA METÁLICA NA COR ROSA COM CARGA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL MARINHO E ACIONAMENTO POR CLIQUE, ACOMPANHA SAQUINHO DE VELUDO E GRAVAÇÃO A LASER, NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR E BRASÃO.	99 /607631	UN	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.200,00

Valor (R\$): 40.200,00

O custo estimado total da contratação é: R\$ 40.396,00 (quarenta mil e duzentos reais), conforme o Mapa Comparativo de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação refere-se a um serviço específico onde o parcelamento pode prejudicar no resultado final, justificando a inviabilidade do parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento com o Programa de Aplicação de recursos para o ano de 2026, em acordo com o §1º do Art. 18 da Lei 14.133 de 2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A partir desta contratação busca-se alcançar os benefícios abaixo relacionados:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento do todo o processo de aquisição;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar as chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;
- Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade;
- Economicidade ao colocar os itens individualmente e por critério de menor preço; e
- Disponibilidade de empresa especializada habilitada em certame licitatório para contratação por demanda, proporcionando rapidez no atendimento de demandas.

13. Providências a serem Adotadas

Os militares indicados deverão avaliar a proposta auxiliando no aceite da empresa ganhadora, o mesmo irá receber o material e conferir se foi de acordo com que estava no processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As empresas devem observar os requisitos do Guia Nacional de Contratações sustentáveis, se baseando nas leis nacionais e estaduais para participar deste processo. Será desclassificado quaisquer empresa que não seguir as legislações.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE FELIPE NUNES KLOJDA
Data: 03/02/2026 10:34:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRE FELIPE NUNES KLOJDA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br SHAYLANA VILELA MACHADO LIRA
Data: 03/02/2026 09:23:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHAYLANA VILELA MACHADO LIRA

Equipe de apoio

COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 3/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
3/2026	SHAYLANA VILELA MACHADO LIRA	23/01/2026 12:59
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material de Relações Públicas e andaina, visando atender as demandas deste Comando em Chefe.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	RISCO 01	Definição da demanda abaixo da necessidade real.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	O não planejamento da contratação, ou a má formulação dos documentos podem impactar diretamente no produto final da licitação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação.			Responsável: SHAYLANA VILELA MACHADO LIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Realocação das aquisições de acordo com a prioridade e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação.			Responsável: SHAYLANA VILELA MACHADO LIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Risco 2	Empresa sem qualificação adequada para a execução do objeto participando da licitação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não entrega do material, por falta capacidade técnica e logística adequada.					
	Ações Preventivas					
P-01	A equipe de planejamento da contratação inclui no TR as exigências de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica mais robustas.			Responsável: SHAYLANA VILELA MACHADO LIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo			Responsável: SHAYLANA VILELA MACHADO LIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Risco 3	Empresa com dificuldades de manter-se regularizada fiscalmente	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	A falta de fiscalização na fase de habilitação pode gerar danos administrativos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigência de documentação que comprove a regularização trabalhista e fiscal para realização do empenho.			Responsável: SHAYLANA VILELA MACHADO LIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo.			Responsável: SHAYLANA VILELA MACHADO LIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Risco 4	Empresa não cumprir o contrato por atraso na entrega do material.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	O atraso na entrega do material, deixando de cumprir os eventos institucionais por conta disso.					
	Ações Preventivas					

P-01	Acompanhamento da entrega do material de acordo com o cronograma apresentado e aprovado pelo ÓRGÃO.	Responsável: SHAYLANA VILELA MACHADO LIRA
Ações de Contingência		
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para a entrega por completo.	Responsável: SHAYLANA VILELA MACHADO LIRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

 Documento assinado digitalmente
ANDRE FELIPE NUNES KLOJDA
Data: 03/02/2026 10:34:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRE FELIPE NUNES KLOJDA
Equipe de apoio

MARINHA DO BRASIL
COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	PDM/CATMAT	UF	QTDE TOTAL	COT. 1	COT. 2	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	PANÓPLIA EM RESINA PERSONALIZADA DA ORGANIZAÇÃO MILITAR EM ALTO RELEVO, COM BRASÃO DA ORGANIZAÇÃO MILITAR E LISTEL COM A SIGLA DA OM COM PANÓPLIA EM MADEIRA NA MEDIDA 21,5 X 14,5 CM E ESTOJO SIMPLES, COM CAIXA DE PAPELÃO NA COR AZUL MARINHO E PLACA DOURADA LISA NO TAMANHO 3X7. (PANÓPLIA RESINADA)	6515/364446	UN	80	R\$ 150,00	R\$ 231,17	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
2	PANÓPLIA 32CM X 21CM X 18MM, COM BRASÃO DE 24CM DE ALTURA X 13,5CM DE LARGURA DE FUNDIÇÃO EM BRONZE COM LISTEL TAMANHO 12,2 CM X 1,5CM COM CAIXA DE PAPELÃO AZUL MARINHO E PLAQUETA EM LATÃO DOURADA LISA NO TAMANHO 3X7. (BRASÃO FUNDIDO)	6515/364298	UN	10	R\$ 458,00	R\$ 600,00	R\$ 458,00	R\$ 4.580,00
3	PLACA AÇO ESCOVADO 15X10 CM GRAVADA FOTOCORROSÃO EM BAIXO RELEVO, PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA E ESTOJO VELUDO AZUL MARINHO. (PLACA MARCAS ALCANÇADAS)	14614/473391	UN	12	R\$ 150,00	R\$ 210,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
4	PLACA EM LATÃO DOURADO NO TAMANHO 3X7 LISA COM FITA DUPLA FACE EM UMA DAS FACES.	14614/470692	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 17,89	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
5	PLACA AÇO ESCOVADO 30X20 GRAVAÇÃO FOTOCORROSÃO EM BAIXO RELEVO COM PINTURA AUTOMOTIVA COLORIDA E ESTOJO DE VELUDO NA COR AZUL MARINHO COM FECHO EM METAL DOURADO. (PLACA TRRm).	14614/473391	UN	15	R\$ 500,00	R\$ 549,00	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
6	BOLACHA DE MACACÃO EMBORRACHADO EM ALTO RELEVO COM ARTE DA ORGANIZAÇÃO MILITAR, DIÂMETRO 8CM, COM VELCRO.	8382/602666	UN	280	R\$ 21,00	R\$ 26,10	R\$ 21,00	R\$ 5.880,00
7	BLOCO MOLESKINE EMBORRACHADO NA COR PRETA, COM BRASÃO E NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR GRAVADO EM SILK UVS NA COR BRANCA, TAMANHO 14X8 CM GRAVADA EM DTF UV.	346/485590	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 20,73	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
8	BLOCO MOLESKINE EMBORRACHADO NA COR ROSA CLARO, COM BRASÃO E NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR GRAVADO EM SILK UVS NA COR BRANCA, TAMANHO 14X8 CM GRAVADA EM DTF UV.	346/485590	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 20,73	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
9	CANETA METÁLICA NA COR PRETA COM CARGA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL MARINHO E ACIONAMENTO POR CLIQUE, ACOMPANHA SAQUINHO DE VELUDO NA COR PRETA E GRAVAÇÃO A LASER, NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR E BRASÃO.	99/607631	UN	380	R\$ 8,00	R\$ 9,90	R\$ 8,00	R\$ 3.040,00
10	CANETA METÁLICA NA COR ROSA CLARO COM CARGA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL MARINHO E ACIONAMENTO POR CLIQUE, ACOMPANHA SAQUINHO DE VELUDO NA COR PRETA E GRAVAÇÃO A LASER, NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR E BRASÃO.	99/607631	UN	100	R\$ 8,00	R\$ 9,90	R\$ 8,00	R\$ 800,00
							TOTAL	R\$ 40.200,00

Niterói, RJ, em de de 2026.

COT 1 – MPS BRINDES 11.024.632/0001-01

COT 2 – Brinde de Brinde

Documento assinado digitalmente

ANDRÉ FELIPE NUNES KLOJDA
Primeiro-Tenente (T)
Assessor de Comunicação Social



ANDRÉ FELIPE NUNES KLOJDA
Data: 03/02/2026 10:34:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



chaveiros • adesivos
canetas • cartões • bolachas
para uniforme militar
impressões especiais
em serigrafia

PROPOSTA COMERCIAL

A
Comando-Em-Chefe da Esquadra
Att SG Dayane

1) **CATMAT 602666: INSÍGNIA DE USO PESSOAL, TIPO: BOLACHA, MATERIAL: BREVÊ EMBORRACHADO, COM ALTO RELEVO, COM VELCRO, DIÂMETRO 8,0CM COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO:**

Quantidade: **280** Valor unitário: **R\$ 21,00** Valor total deste item: **R\$ 5.880,00**

Forma de pagamento: por Empenho

Prazo de Entrega/Postagem: 10 dias úteis

Validade da proposta: 90 dias

Frete Incluso

Dispomos de Nota Fiscal de **SERVIÇO** (339039) e de **MATERIAL** (339030)

Domicílio Bancário 1: Banco 001 (Banco do Brasil) Ag. 3801-6 c/c 28769-5

Domicílio Bancário 2) Banco 0260 (Nubank) Agência 0001 Conta Corrente 47243694-3

**Valor já com alteração na nova imagem
da MEDALHA!**



Gratos por seu contato

Tanguá, 02 de Fevereiro de 2026

Att, JORGE OLIVEIRA FERREIRA (Diretor Comercial)

CPF 591.528.777-87

J. OLIVEIRA FERREIRA Impressões Especiais ME

Rua João da Silva Lessa, s/nº - Lt. 8 - Qd. 79 - parte
Bandeirantes II • Tanguá • RJ • 24890-000
CNPJ 10.698.990/0001-37 • Insc. Est. 78.720.506
Inscr Municipal 1/10000687 • Tel. 21 99692-7080
adesivosoliveira@gmail.com

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
5/2026	791000	Concluída	SHAYLANA VILELA MACHADO LIRA

Título: Material de Relações Públicas e andaina

Observações: O objeto da presente dispensa eletrônica é aquisição de material de Relações Públicas e andaina, visando atender as demandas deste Comando em Chefe.

Total de itens cotados: 8 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 50.839,8800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
389300 - Panóplia Material: Madeira , Largura: 20 CM, Altura: 29 CM, Características Adicionais: Brasão Estado-Maior Defesa 13,5 x15cm, Marchetaria	Unidade	80
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 99,5000	R\$ 282,1368	R\$ 231,1700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 58,3433% Desvio Padrão: 164,6080 Maior Preço: R\$ 598,7200		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 162,3400	08/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 132,2400	10/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 311,8500	03/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 300,0000	30/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 598,7200	29/10/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 519,0000	15/10/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 509,9000	12/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 418,8600	25/09/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 149,5800	21/09/2025	Sim

10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 490,0500	21/09/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 348,5000	16/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 528,0000	11/09/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 116,7500	04/09/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 122,7500	27/08/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 160,0000	05/08/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 125,9490	08/07/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 119,7500	28/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 367,7400	10/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 130,0000	26/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 99,5000	26/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 350,0000	24/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 145,5300	12/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

364446 - Panóplia Material: Madeira , Largura: 180 MM, Altura: 270 MM, Características Adicionais: Brasão Em Bronze 150 X 85 Mm, Estojo Azul

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 386,6600

Média

R\$ 1.578,4200

 Mediana

R\$ 458,6000

Coefficiente de Variação: 103,5718%

Desvio Padrão: 1.634,7977

Maior Preço: R\$ 3.890,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
 1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 386,6600	18/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 458,6000	23/05/2025	Sim
 3	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.890,0000	09/04/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473391 - Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 17 CM, Largura Da Placa: 13 CM, Material Revestimento Interno: Veludo , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 175,0000	R\$ 221,0000	R\$ 210,0000
Coeficiente de Variação: 19,3497% Desvio Padrão: 42,7629 Maior Preço: R\$ 278,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 210,0000	26/11/2025	Sim
i2	I	ESTADO DO AMAPÁ - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 175,0000	06/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 278,0000	06/02/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619737 - Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 35 CM, Largura Da Placa: 25 CM, Material Revestimento Externo: Veludo Azul , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 450,0000	R\$ 527,7000	R\$ 549,0000
Coeficiente de Variação: 10,7599% Desvio Padrão: 56,7801 Maior Preço: R\$ 584,1000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 549,0000	26/08/2025	Sim
i2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 450,0000	21/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 584,1000	08/04/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602666 - Insignia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha , Material: Brevê Emborrachado , Diâmetro: 9 CM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão	Unidade	280
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 10,5000	R\$ 24,4618	R\$ 26,1000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 40,6769% Desvio Padrão: 9,9503 Maior Preço: R\$ 53,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 21,0000	01/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 21,9900	20/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 38,0000	17/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,5000	05/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,0000	05/11/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,5000	04/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,9500	29/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,9500	29/10/2025	Sim
9	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 30,0000	28/10/2025	Sim
10	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 30,0000	28/10/2025	Sim
11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 30,0000	28/10/2025	Sim
12	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 30,0000	28/10/2025	Sim
13	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 30,0000	28/10/2025	Sim
14	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 30,0000	28/10/2025	Sim
15	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	104	Unidade	R\$ 30,0000	28/10/2025	Sim
16	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	104	Unidade	R\$ 30,0000	28/10/2025	Sim
17	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	114	Unidade	R\$ 30,0000	28/10/2025	Sim
18	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 30,0000	28/10/2025	Sim
19	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	224	Unidade	R\$ 30,0000	28/10/2025	Sim
20	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	232	Unidade	R\$ 30,0000	28/10/2025	Sim
21	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	346	Unidade	R\$ 30,0000	28/10/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,4900	22/10/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

23	I	gov.br	15	Unidade	R\$ 19,7900	22/10/2025	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,3900	22/10/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 12,7900	22/10/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,9900	21/10/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 53,0000	21/10/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,9000	21/10/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 14,5000	21/10/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 26,1000	20/10/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 10,5000	13/10/2025	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 12,9000	10/10/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 47,0000	08/10/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

633585 - Caneta Esferográfica Material: Metal , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera , Cor Tinta: Azul Marinho , Características Adicionais: Personalizada A Laser, Empunhadura, Crip Conforme

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

380

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,5800

Média

R\$ 4.391,8786

Mediana

R\$ 9,9000

Coefficiente de Variação: 161,6074%

Desvio Padrão: 7.097,6019

Maior Preço: R\$ 18.250,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO DE PREV.DO MUNICIPIO DE SANTANA/AP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.433,3000	22/12/2025	Sim
2	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9,9000	18/12/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - PB - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 48,0000	11/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 18.250,0000	10/12/2025	Sim
5	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,7500	20/11/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	325	Unidade	R\$ 0,5800	20/11/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,6200	18/11/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

364332 - Bloco Pautado Material: Papel Apergaminhado , Gramatura: 56 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 155 MM, Largura: 105 MM, Quantidade Folhas: 100 F

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 12,4628

Média

R\$ 20,7314

Mediana

R\$ 20,7314

Coeficiente de Variação: 39,8844%

Desvio Padrão: 8,2686

Maior Preço: R\$ 29,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 29,0000	09/10/2025	Sim
2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,4628	24/04/2025	Sim

Legenda:

⚠

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
470692 - Placa Homenagem Material Placa: Latão , Comprimento Placa: 40 CM, Largura Da Placa: 60 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Espessura Placa: 3 M		Unidade	100
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 69,3772%
R\$ 15,5800	R\$ 32,8233	R\$ 17,8900	Desvio Padrão: 22,7719
			Maior Preço: R\$ 65,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 15,5800	17/11/2025	Sim
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 17,8900	17/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 65,0000	14/02/2025	Sim

Legenda:

⚠

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 02/02/2026 11:09

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.

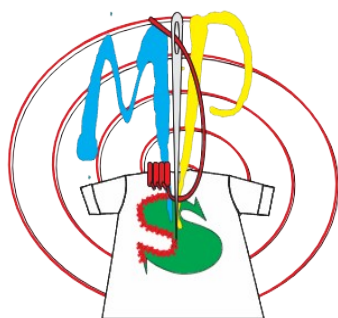
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Razão Social: MPS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Nome Fantasia: MPS BRINDES LTDA

End.: Rua Santos Lima, 69 Loja – São Cristóvão
20.940-210 – Rio de Janeiro – RJ

Telefax.: (21) 98847-1047

CNPJ: 11.024.632/0001-01

Inscrição Municipal: 0.637.318-6

Inscrição Estadual: 87.264.076

e-mail: mpsbrindes@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO Nº 163

Rio de Janeiro, RJ., em 27 de janeiro de 2026

De: ADM NILTON	Para: SG SHAYLANA	CNPJ: 00.394.502/0084-71
Cliente: COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA		
Endereço: Ilha do Mocanguê - SIN - Centro - Niterói - RJ		CEP: 24040-300
Tel: (21) 2189-1200	Fax.:	Email: shaylana@marinha.mil.br

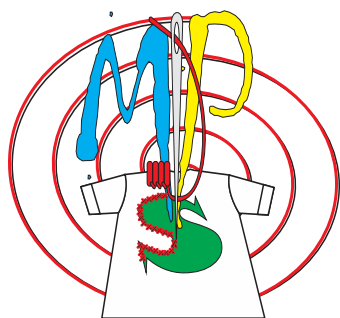
Transmito a V. S^a. a proposta do item abaixo

Item	Descrição do Material	UNID	MARCA	QTDE	Valor Unit	Valor Total
1	Panóplia 21.5x14.5 cm, com Brasão Latão resinado personalizado em baixo relevo, com brasão da OM e Listel, caixa papelão azul marinho e plaqueta 7x3 lisa	UN	MPS	80	150,00	12.000,00
2	Panóplia 32cmx21cmx18mm, com brasão de 24cm de altura x 13,5cm de largura de fundição em bronze. com listel tamanho 12,2cmx1,5cm. Com caixa de papelão azul e plaqueta lisa	UN	MPS	10	600	6.000,00
3	Caneta metálica preta com carga esferográfica azul 1.0mm e acionamento por clique, acompanha saquinho veludo	UN	MPS	380	8,00	3.040,00
4	Caneta metálica rosa touchscreen com parte inferior texturizada, acionamento por clique e carga esferográfica azul 1.0mm, acompanha saquinho	UN	MPS	100	8,00	800,00
5	Caderneta preta emborrachada com marcador de página em cetim e fita elástica para fechar. Contém aproximadamente 80 folhas amareladas com pauta	UN	MPS	200	12,00	2.400,00
6	Caderneta Rosa emborrachada com marcador de página em cetim e fita elástica para fechar.	UN	MPS	100	12,00	1.200,00

	Contém aproximadamente 80 folhas amareladas com pauta					
7	PLACA AÇO ESCOVADO 30X20 GRAVAÇÃO FOTOCORROSÃO EM BAIXO RELEVO COM PINTURA AUTOMOTIVA COLORIDA E ESTOJO DE VELUDO NA COR AZUL MARINHO COM FECHO EM METAL DOURADO	UN	MPS	15	500,00	7.500,00
Prazo de Entrega: 15 dias Frete e Impostos: Inclusos		Condições de Pagamento: Empenho ou no ato da entrega		Validade do Orçamento: 90 dias úteis		

Atenciosamente,


 JOSE NILTON PIRES DE SOUZA
 MPS BRINDES
 JOSE NILTON PIRES DE SOUZA
 CNPJ: 11.024.832/0001-01



Razão Social: MPS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Nome Fantasia: MPS BRINDES LTDA

End.: Rua Santos Lima, 69 Loja – São Cristóvão
20.940-210 – Rio de Janeiro – RJ

Telefax.: (21) 98847-1047

CNPJ: 11.024.632/0001-01

Inscrição Municipal: 0.637.318-6

Inscrição Estadual: 87.264.076

e-mail: mpsbrindes@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO Nº 21

Rio de Janeiro, RJ., em 2 de fevereiro de 2026

De: ADM NILTON	Para: SG SHAYLANA	CNPJ: 00.394.502/0084-71
Cliente: COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA		
Endereço: Ilha do Mocanguê - SIN - Centro - Niterói - RJ		CEP: 24040-300
Tel: (21) 2189-1200	Fax.:	Email.: shaylana@marinha.mil.br

Transmito a V. S^a. a proposta do item abaixo

Item	Descrição do Material	UNID	MARCA	QTDE	Valor Unit	Valor Total
1	Placa de aço inox escovado 15 x 10, com gravação em foto corrosão e estojo veludo azul marinho	UN	MPS	10	150,00	1.500,00
2	Placa 3x7 dourada lisa com fita dupla face	UN	MPS	100	10,00	1.000,00

Prazo de Entrega: 15 dias
Frete e Impostos: Inclusos

Condições de Pagamento:
Empenho ou no ato da entrega

Validade do Orçamento:
90 dias úteis

Atenciosamente,


JOSE NILTON PIRES DE SOUZA
MPS BRINDES
JOSE NILTON PIRES DE SOUZA
CNPJ: 11.024.632/0001-01



MARINHA DO BRASIL
COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA

ATESTADO DE PREVISÃO E ADEQUAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 62084.000281/2026-12

A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar o objeto referente ao Processo **662084.000281/2026-12** deste Comando em Chefe, declaro que há programação de recebimento de recursos para os fins dispostos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Ação Interna Z4C3SLN, Fase A, Item 1, Fonte de Recursos (FR) 1050000144, Natureza de Despesa (ND) 339030, Unidade Orçamentária (UO) 52931 e Programa de Trabalho (PT) 236885. O valor estimado será de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Poderá haver alterações na Célula de Crédito (Elementos Programáticos), diante de novos provisionamentos de créditos.

Ademais, participo que a contratação em comento respeita o limite de valor de dispensa de licitação, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no mesmo exercício financeiro, conforme incisos I e II do § 1º do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

ÁTRIO DE OLIVEIRA CRUZ
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas
CPF.: 025.494.527-98

ASSINADO DIGITALMENTE



Documento assinado digitalmente

ÁTRIO DE OLIVEIRA CRUZ

Data: 27/02/2026 13:30:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MARINHA DO BRASIL

COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA

05.2/089.4.01

PORTARIA Nº 229/ComemCh, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa militares para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação.

O **COMANDANTE EM CHEFE DA ESQUADRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo mencionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação, para a realização dos estudos preliminares, com o objetivo de subsidiar o planejamento para aquisição de materiais de comunicação Social para este Comando em Chefe:

POSTO/GRAD	NOME	FUNÇÃO
1ºTEN (T)	MÔNICA MARIA GUEDES BRAGA SCHNEIDER	Assessora de Comunicação Social
SO-DM	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUSA	Supervisor da Assessoria Comunicação Social
1ºSG-MR	ISRAEL CASSIANO DOS SANTOS DUARTE	Auxiliar da Assessoria de Comunicação Social
3º SG-SC	SHAYLANA VILELA MACHADO LIRA	Auxiliar da Assessoria de Comunicação Social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIVAL NERY PINHO PASSOS
Data: 18/09/2024 13:01:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSIVAL NERY PINHO PASSOS
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

Distribuição: M-05.2, M-05.3 e Arquivo.

62084.003787/2024-11